

TERMO DE REFERÊNCIA

O Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, em cumprimento ao Edital de Seleção Pública nº 001/2022 e o Contrato de Gestão nº 014/2023 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Niterói (SMS/NITERÓI), referente ao Hospital Municipal Oceânico Dr. Gilson Cantarino, por seu representante legal infra-assinado resolve tornar público o presente Termo de Referência (TR) para celebração de contrato de serviços de FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS E PARAENTERAIS para atender as necessidades do HMOGC.

Assim, o FAS faz saber que o presente Termo de Referência é composto pelos seguintes documentos e anexos:

1. CRONOGRAMA:	2
2. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:	2
3. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:	6
4. DO OBJETO:	7
5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:	8
6. DAS OBRIGAÇÕES DO FAS:	14
7. LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:	16
8. DA PROPOSTA COMERCIAL:	17
9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:	18
10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:	19
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:	21
ANEXO I – DESCRIPTIVO DO OBJETO	22

Rio de Janeiro (RJ), 25 de janeiro de 2024.


Gabriella Miranda
Diretora Executiva
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

1. CRONOGRAMA:

1.1. A presente contratação será regulada pelas seguintes datas:

AÇÃO	DATAS
Lançamento	25/01/2024
Limite de proposta	30/01/2024

2. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

2.1 As empresas que desejarem participar do presente processo de seleção de propostas, ora denominadas de concorrentes, deverão comprovar possuírem os requisitos mínimos para sua habilitação (a) jurídica, (b) econômico-financeira, (c) técnica e (d) outros requisitos comprovados por eventual documentação complementar relacionado ao objeto da seleção.

2.2 A **habilitação jurídica** dependerá da apresentação da seguinte documentação dentro do seu prazo de validade:

- 2.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.2.2 Contrato ou Estatuto Social, com as respectivas alterações e/ou consolidação;
- 2.2.3 Comprovante de Inscrição Estadual, se for o caso;
- 2.2.4 Autorização de Funcionamento Municipal ou Alvará de Localização e Funcionamento, se for o caso, e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida;
- 2.2.5 Comprovante de Contribuinte Municipal (CCM), se for o caso;
- 2.2.6 Proposta comercial a ser apresentada nos termos do presente Termo de Referência;
- 2.2.7 Prova de regularidade fiscal (certidão negativa) da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- 2.2.7.1 Deverão ser apresentadas as certidões negativas da matriz e de eventual filial que vier a executar o objeto do presente Termo de Referência.
- 2.2.8 Prova de regularidade fiscal (certidão negativa) das empresas perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- 2.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- 2.2.10 Prova de Regularidade do FGTS (certidão negativa);



- 2.2.11**Certidão de regularidade técnica (CRT), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- 2.2.12**Anotação de responsabilidade técnica (ART), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- 2.2.13**Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho Regional Profissional, se houver imposição legal de registro para o ramo de atividade.
- 2.2.14**Certidão do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- 2.2.15**Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- 2.2.16**Alvará de vigilância sanitária, se for obrigatório para o objeto do Termo de Referência;
- 2.2.17**Alvará de vigilância do Corpo de Bombeiros, se for obrigatório para o objeto do Termo de Referência;
- 2.2.18**Licença Ambiental de Operação, em nome da empresa, com o ramo de atividade compatível com o fornecimento do objeto desta licitação, emitida pelo órgão ambiental competente, se houver imposição legal de registro para o ramo de atividade;
- 2.2.19**Comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante aos que estão sendo contratados pelo presente Edital mediante apresentação de Atestado de Capacidade.

2.3 A habilitação econômico-financeira dependerá da apresentação da seguinte documentação:

- 2.3.1** De acordo com o disposto na Instrução Normativa N° 02/2008 do MPOG (alterada pela IN 06 de dezembro de 2013), a licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos:
 - 2.3.1.1** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 2.3.1.2** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - 2.3.1.3** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
 - 2.3.1.4** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados deverão comprovar que a licitante possui Índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência
- Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40
- 

Geral – SG superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	<u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante

- 2.3.2** Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- 2.3.3** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- 2.3.3.1** Deverão ser apresentadas as certidões negativas da matriz e de eventual filial que vier a executar o objeto do presente Termo de Referência.
- 2.3.4** No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício.
- 2.3.5** A pequena empresa deverá apresentar, conjuntamente com a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício, a ficha de inscrição estadual na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o setor responsável, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

2.4 A habilitação técnica dependerá da apresentação da seguinte documentação:

- 2.4.1** Comprovação de aptidão através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas distintas de direito público ou privado, do ramo hospitalar de saúde, que comprove que a empresa já prestou fornecimento, por período de no mínimo 12 (doze) meses, anterior a abertura deste certame, compatíveis com o objeto da concorrência, do bom desempenho da empresa



no fornecimento pertinentes a esta licitação, compatível em características, quantidades e prazos, em papel timbrado. Nos atestados deverão constar o CNPJ, razão social e endereço da empresa licitante;

- 2.4.2** Declaração da concorrente, confirmando que possui plena capacidade operacional e administrativa para executar o fornecimento. A não apresentação desta declaração acarretará a desclassificação da proposta;
- 2.4.3** Declaração fornecida pela empresa indicando pelo menos um Responsável Técnico para acompanhar a execução do fornecimento, no qual deverão constar os seus dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do CPF, do documento de identidade e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado;
- 2.4.4** A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar diligência técnica às instalações da unidade de processamento de roupas da LICITANTE para fins de aplicação da Lista de Verificação constante deste Termo de Referência e consequente emissão de Parecer Técnico relativo à Contratação.
- 2.4.5** Cumprir as exigências previstas no capítulo referente às “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”, se for o caso.

2.5 Além dos documentos necessários para habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica, o FAS poderá solicitar a apresentação de outros documentos que entender necessários, desde que estejam relacionados ao objeto do processo de seleção de propostas.

- 2.5.1** Os concorrentes PODERÃO vistoriar os locais em que serão atendidos pelo fornecimento, até a data a ser indicada no cronograma, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Gerencia de Contratos, das 09:00 às 18:00 horas ou por e-mail: contratos@fas.org.br , devendo ser informado, além da razão social da licitante com respectivos CNPJ e endereço, o nome do Responsável pela empresa com o número do seu RG e CPF.
- 2.5.2** Realizada a vistoria, em nenhuma hipótese o FAS aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 2.5.3** Os concorrentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste TR, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente.
- 2.5.4** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do TR e se findará no dia anterior à data fixada para apresentação das propostas.

3. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- 3.1.** Somente serão analisadas as propostas das empresas que tiverem preenchidos todos os requisitos necessários à habilitação e que sejam exequíveis do ponto de vista econômico-financeiro.
- 3.2.** As propostas serão julgadas pelo seguinte critério: **menor preço total**.
- 3.3.** Justifica-se a contratação por preço por exame pela característica análoga e complementar do fornecimento, garantindo maior eficiência na gestão deste contrato, o que impacta positivamente no processo de governança. Esta modalidade possibilita a garantia da integridade qualitativa do objeto a ser executado, alcançando maior eficiência no controle do fornecimento a serem prestados e das despesas, uma vez que o gerenciamento dessas ações permanecerá sob a responsabilidade de um mesmo fiscal.
- 3.4.** Em caso de empates entre propostas, será considerada vencedora aquela que comprovar ter maior tempo de prestação de fornecimento a entes públicos e organizações sociais de saúde.
- 3.5.** A comprovação exigida no item 3.4 será feita por meio do somatório dos atestados de capacidade técnica apresentadas pela proponente.
- 3.6.** A proposta deverá ser apresentada em conformidade às exigências contidas no presente processo de seleção, devidamente acompanhada da documentação necessária para habilitação, sob pena de ser desclassificada ou inabilitada.
- 3.7.** Caso o objeto do processo de seleção englobe a prestação de serviços e o fornecimento de mercadorias, a proposta deverá estar acompanhada da planilha de composição de preço, indicando todos os custos diretos e indiretos.
- 3.8.** O modelo de proposta e/ou planilha de composição de preço não é vinculante, podendo ser serem inseridas outras colunas e/ou linhas para atender ao disposto no item 3.7 e 10.4 do presente Termo de Referência.

4. DO OBJETO:

4.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar as especificações técnicas para a contratação, de empresa especializada em fornecimento de dietas enterais e parenterais, suplementos alimentares, módulos alimentares e fórmulas infantis, para atendimento do Hospital Municipal Oceânico Dr. Gilson Cantarino (HMOGC), de acordo com a necessidade da Unidade e conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.

4.1.1 Deverão ser contempladas, também, todas as especificações contidas no Descritivo do Objeto que se encontra listado no **ANEXO I** do presente Termo de Referência.

4.2 Os serviços serão prestados no endereço do HMOGC:

4.2.1 Avenida Dr. Raul de Oliveira Rodrigues, 382 - Piratininga, Niterói - RJ, 24350-000.

4.3 A empresa que vier a se sagrar vencedora da presente contratação deverá cumprir as obrigações referentes à Assistência Técnica nos seguintes termos:

4.3.1 Colocar à disposição da **CONTRATANTE**, sem qualquer custo, nutricionista para esclarecimento de dúvidas e orientações aos seus profissionais;

4.3.2 Oferecer, sem qualquer custo, treinamento aos funcionários que operacionalizarão as suas dietas, bem como prestar assessoria científica sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**;

4.3.3 Fornecer todas as informações técnicas, científicas e legais necessárias à operação das dietas.

4.4 A empresa que vier a se sagrar vencedora da presente contratação deverá cumprir as obrigações referentes ao Fornecimento de Dietas nos seguintes termos:

4.4.1 Fornecer dietas em conformidade aos pedidos de compra da **CONTRATANTE** e em observâncias às normas aplicáveis;

4.4.2 As dietas somente poderão ser entregues após o envio do pedido de compra pelo setor de compras do **CONTRATANTE**;

4.4.3 Os produtos deverão ter registro no Ministério da Saúde, bem como cada lote entregue deverá ser acompanhado por laudo do produto terminado que comprove a qualidade microbiológica do produto, segundo requisito da RDC nº 12/2001 – Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para Alimentos.

4.4.4 Os produtos para saúde ao serem enviados para a **CONTRATADA** deverão ser acondicionados para transporte em caixas plásticas/papelão, rígidas e fechadas, observando

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

as normas aplicáveis ao caso;

- 4.4.5** As dietas enterais administradas por bomba infusora deverão possuir embalagem compatível com equipo conector universal, de modo contrário a **CONTRATANTE** poderá promover a devolução independente de aviso prévio e os custos referentes ao transporte e armazenamento correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;
- 4.4.6** Substituir as dietas, caso apresentem defeitos, avarias na embalagem que impossibilitem sua utilização ou qualquer outro vício que a torne imprópria ao fim a que se destina;
- 4.4.7** Os produtos deverão quando no ato de entrega ter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade com no mínimo de 6 (seis) meses para uso indicado pelo fabricante;
- 4.4.8** Quando houver variação na quantidade apresentada na embalagem cotada, será considerada a relação preço/grama ou preço/ml, para escolha do produto;
- 4.4.9** Quando houver variação na densidade calórica de produtos apresentados para um mesmo item, será considerada a relação preço/kcal;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

5.1 São OBRIGAÇÕES GERAIS da CONTRATADA as seguintes:

- 5.1.1** Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as obrigações estipuladas a seguir.
- 5.1.2** Adimplir todos os salários e encargos, diretos e indiretos, do seu próprio pessoal que estiver relacionado ao objeto contratual;
- 5.1.3** Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;
- 5.1.4** Fornecer todo o material mencionado no OBJETO para suprir as necessidades do Complexo da Penha;
- 5.1.5** Emitir laudos e pareceres pertinentes ao objeto da contratação, inclusive na forma de consultoria, quando solicitado;
- 5.1.6** Realizar o preenchimento da documentação de faturamento, conforme solicitado;
- 5.1.7** Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o fornecimento, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

com a devida comprovação, bem como, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de fornecimento, bem como apresentar documentos comprobatórios;

- 5.1.8** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, ressalvado o direito da CONTRATANTE de exigir outros documentos, mas deverá apresentar mensalmente os seguintes documentos:
- a.** Prova de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
 - c.** Certidão Negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Falência) expedida pelo Tribunal de Justiça do local da sede da empresa;
 - d.** Certificado de Regularidade do FGTS;
 - e.** Certidão Negativa do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
 - f.** Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
 - g.** Comprovante de recolhimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato, especialmente da mão-de-obra que tiver sido disponibilizada nos locais do contrato),
- 5.1.9** A falta de apresentação das certidões elencadas acima implicará na glosa ou retenção dos créditos até a comprovação da regularidade de suas condições;
- 5.1.10** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.11** Fornecer, à CONTRATANTE, todas as informações necessárias à plena execução do fornecimento do contratado.
- 5.1.12** Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais “disponibilizados” à execução do presente CONTRATO, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao OBJETO deste CONTRATO, como também, quanto ao cumprimento da Legislação aplicável entre a CONTRATADA e seus empregados e quaisquer dos profissionais por ela destinados para o fornecimento, sejam eles também sócios ou terceirizados.
- 5.1.13** A CONTRATADA declara expressamente que tem conhecimento do teor do enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a CONTRATANTE pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em

processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços;

- 5.1.14**A CONTRATADA declara expressamente que reconhecerá como seu, eventual valor que venha ser exigido em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores exigidos, quando de sua existência, no prazo determinado pela lei de regência;
- 5.1.15**A responsabilidade técnica e profissional pelo fornecimento, bem como civil e penal, que porventura decorram do que ora se tem por contratado, junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA, que, em contrapartida, gozará de ampla liberdade profissional ressalvando-se a abordagem, junto ao Diretor Técnico e/ ou Diretor Clínico, quanto a aspectos médicos e éticos que se envolvam com fornecimento, abordagem esta que não implica em qualquer subordinação jurídica de natureza celetista.
- 5.1.16**Realizar o fornecimento, conforme preceitua o OBJETO deste CONTRATO, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente.
- 5.1.17**Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição do CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal.
- 5.1.18**Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura deste CONTRATO.
- 5.1.19**Executar, dirigir e administrar, através de PREPOSTO(S) CREDENCIADO(S) perante a CONTRATANTE, os fornecimentos previstos neste CONTRATO com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às necessidades da CONTRATANTE, decorrente do objeto deste Instrumento.
- 5.1.20**Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE, todas as falhas constatadas no fornecimento, OBJETO deste CONTRATO, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da CONTRATANTE.
- 5.1.21**Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional(is) escolhido(s) para executar o fornecimento, OBJETO deste CONTRATO.
- 5.1.22**Arcar com o ônus relativo a qualquer multa e penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes ao fornecimento, OBJETO deste CONTRATO, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista.
- 5.1.23**Observar durante a execução do fornecimento, OBJETO deste CONTRATO, o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a

vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a CONTRATADA a única responsável pelas infrações.

- 5.1.24** Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o OBJETO deste CONTRATO, excluindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade trabalhista.
- 5.1.25** Obriga-se a CONTRATADA, quando findo ou rescindido o presente contrato, a imediatamente realizar a devolução dos bens ou documentos da CONTRATANTE que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão.
- 5.1.26** Fornecer e manter atualizados a documentação necessária à habilitação exigida neste termo de referência durante toda a vigência do contrato.
- 5.1.27** Conduzir os fornecimentos de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância das técnicas adequadas sejam elas ditadas pelo Conselho Profissional competente ou vigilância sanitária;
- 5.1.28** Executar o contrato no endereço constante no Termo de Referência;
- 5.1.29** Manter à frente do fornecimento um representante capaz de responsabilizar-se pela execução do fornecimento contratado e representá-lo perante o CONTRATANTE;
- 5.1.30** Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento, conforme disposições anteriores;
- 5.1.31** Exibir e a disponibilizar ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao CONTRATANTE, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria CONTRATADA;
- 5.1.32** A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa ou retenção dos valores a serem recebidos pela CONTRATADA até o atendimento da solicitação de entrega;
- 5.1.33** Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do CONTRATANTE mantendo sempre incólumes as condições do local de abastecimento;
- 5.1.34** Respeitar a imagem da CONTRATANTE, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do CONTRATANTE como um todo;
- 5.1.35** Não utilização de trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da

Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;

- 5.1.36** Não interromper o fornecimento em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos;
- 5.1.37** Se manter fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosado o recebimento de valores;
- 5.1.38** Fornecer mensalmente e de forma atualizada a lista do fornecimento, sob pena de ser glosado o recebimento de valores;
- 5.1.39** A CONTRATADA se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do CONTRATANTE em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo em conjunto com o FAS, bem como assumir integralmente qualquer condenação, resarcindo a CONTRATANTE os custos incorridos por conta dessa demanda;
- 5.1.40** Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete aceitar a intervenção de terceiro ou promover sua habilitação, na modalidade que for pertinente ao rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação.
- 5.1.41** Os produtos deverão quando no ato de entrega ter no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade com no mínimo de 6 (seis) meses para uso indicado pelo fabricante;
- 5.1.42** Perdendo os bens suas características ou deteriorando-se, deverão ser trocados, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da comunicação da CONTRATANTE, por conta e ônus da CONTRATADA;
- 5.1.43** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância às especificações do Edital e proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e validade;
- 5.1.44** Responsabilizar-se por eventuais paralizações do fornecimento, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos fornecimentos prestados.
- 5.1.45** Atender a qualquer solicitação dos gestores das Unidades Saúde, quanto a tudo que se relate à boa execução do fornecimento contratado, bem como examinar todas as reclamações formalizadas pela contratante, tomando as providências pertinentes, imediatamente ou respondendo igualmente por escrito.
- 5.1.46** Cumprir, auxiliar, contribuir e implementar todos os esforços necessários para que a CONTRATANTE atinja as metas qualitativas e quantitativas do Edital de Seleção Pública n.º 003/2019 e o Contrato de Gestão n.º 002/2019 firmado com a Secretaria Estadual de Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B, Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022 CNPJ nº 33.927.377/0001-40





Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ), elaborando fluxos de trabalho, corrigindo os procedimentos, apresentar os relatórios e tudo mais que se fizer necessário para atingir esse fim.

5.1.47 Apresentar todos documentos, informações e relatórios necessários para obter a aprovação da medição da nota fiscal.

5.1.48 Acatar as orientações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital e as normas internas das Unidade;

5.2 São OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS da CONTRATADA as seguintes:

5.2.1 Oferecer, sem qualquer custo, treinamento aos funcionários que operacionalizarão das dietas, bem como prestar assessoria científica sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

5.2.2 Fornecer todas as informações técnicas e científicas necessárias à operação das dietas;

5.2.3 Substituir as dietas, cujas embalagens apresentem defeitos ou avarias que impossibilitem sua utilização;

5.2.4 Substituir as dietas, cujas validades no momento da entrega estejam vencidas ou a vencer por tempo que impossibilite o seu uso;

5.2.5 Atender aos chamados para os serviços de assistência técnica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação;

5.2.6 Conduzir a execução do objeto contratual, inclusive as obrigações acessórias, em conformidade com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância das técnicas adequadas sejam elas ditadas pelo Conselho Profissional competente ou vigilância sanitária;

5.2.7 Os produtos deverão ser encaminhados em embalagens, fechadas com lacre de segurança e identificadas interna e externamente com o seu conteúdo e destinatário, sendo certo que a CONTRATANTE é a única responsável por fazer chegar os produtos a cada paciente, assim como por ministrar tais produtos;

5.2.8 Colocar à disposição da CONTRATANTE, nutricionista para esclarecimento de dúvidas e orientações aos seus profissionais;

5.2.9 Garantir a qualidade microbiológica dos produtos, bem como apresentar laudos que comprovem seu programa de qualidade, sempre que solicitados pela CONTRATANTE;

5.2.10 Disponibilizar pessoal qualificado e devidamente treinado para exercer suas funções, de acordo com as normas de vigilância sanitária;

5.2.11 Efetuar controles rigorosos durante o processo de manipulação e acondicionamento dos produtos;



- 5.2.12** Analisar e liberar o produto final de acordo com as especificações e disposições legais vigentes e aplicadas à manipulação dos produtos;
- 5.2.13** Permitir que a CONTRATANTE realize inspeção de suas instalações, a fim de verificar a regularidade do processo de manipulação, mediante prepostos ou funcionários devidamente identificados, desde que no dia e horário agendado previamente pela CONTRATADA;
- 5.2.14** Os produtos deverão ser listados (identificados) pela CONTRATANTE no pedido de compra;
- 5.2.15** Somente realizar entregas de dietas em conformidade aos pedidos de compra da CONTRATANTE;
- 5.2.16** Os produtos para saúde ao serem enviados para a CONTRATANTE deverão ser acondicionados para transporte em caixas plásticas, rígidas e fechadas.
- 5.2.17** Emitir a nota fiscal com a observação do pedido de compra e o item do pedido de compra;
- 5.2.18** Ao final de cada mês, a CONTRATADA emitirá Relatório Mensal de fornecimento de dietas. O Relatório Mensal, juntamente com as CNDs a cada três meses (para comprovação de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal) deverá ser entregue anexo à nota fiscal / fatura da CONTRATADA, a partir do 1º dia útil do mês seguinte. Tendo sido as informações apresentadas avaliadas pelo FAS e confirmadas, será feito o aceite e encaminhamento da nota fiscal para o pagamento, bem como também o resarcimento dos materiais fornecidos.
- 5.2.19** A CONTRATADA emitirá Relatório Mensal comprovando o pagamento de todos os encargos trabalhistas de seus empregados e demais encargos fiscais, se for o caso de prestação de serviços. Além destes relatórios o FAS poderá exigir outros dados, a fim de que a CONTRATADA comprove estar em dia com suas obrigações.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO FAS:

- 6.1** O FAS irá exercer a fiscalização das condições contratuais dos serviços por técnicos especialmente indicados, que terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato.
- 6.2** Realizar visitas técnicas às instalações da CONTRATADA e nos locais da execução do fornecimento, durante a vigência do contrato, sem prévio aviso, objetivando vistoriar as condições técnicas, devendo manter o mesmo nível de qualidade constatado na primeira diligência técnica realizada.



- 6.3** Solicitar a comprovação dos vínculos jurídicos dos colaboradores disponibilizados para prestar o fornecimento, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;
- 6.4** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos soros;
- 6.5** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.
- 6.6** Facilitar o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às instalações necessárias à prestação do fornecimento contratados, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- 6.7** Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar.
- 6.8** Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATADA o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
- 6.9** Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato e esclarecer todas as dúvidas;
- 6.10** Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato;
- 6.11** Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.
- 6.12** Não permitir a realização de manutenção e assistência técnica por pessoas que não sejam autorizadas pela CONTRATADA;
- 6.13** Estocar o material em local adequado que garantam a sua preservação, em conformidade às normas regulamentares da atividade;

- 6.14** Controlar a validade das dietas;
- 6.15** Permitir que a CONTRATADA, por seus prepostos ou representantes, tenham acesso ao local de instalação de estocagem, sempre que julgar conveniente, para inspeção, desde que com prévio aviso à CONTRATANTE;
- 6.16** Observar, cumprir e fazer cumprir todas as normas, principalmente as de saúde pública que incidam ou que venham a incidir sobre a instalação e operação da unidade de saúde;
- 6.17** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do fornecimento dos soros;
- 6.18** Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas ou às normas vigentes

7 LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:

- 7.1.** Edital de Seleção Pública nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Niterói (SMS/NITERÓI) e Contrato de Gestão nº 014/2023 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Niterói (SMS/NITERÓI).
- 7.2.** Normas técnicas cabíveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial a NBR-14.039.
- 7.3.** Legislação vigente sobre Segurança do Trabalho, em especial o que determina a Portaria Ministerial no 3.214, de 08/06/78, do Ministério de Trabalho, e suas alterações, que dispõe sobre as Normas Regulamentadoras, principalmente a NR-10.
- 7.4.** Outras normas aplicáveis ao tipo do fornecimento contratado e à atividade que explora, mesmo que não listadas no presente termo de referência.



8 DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 8.1** O fornecedor interessado deverá enviar proposta comercial para o e-mail contratos@fas.org.br ou entregar no endereço da sede: Avenida Abelardo Bueno, 01, Bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro / RJ, até o dia 30 de janeiro de 2024.
- 8.1.1** A proposta deverá ser apresentada em conformidade ao modelo anexo ao presente termo de referência, levando em consideração o valor total do objeto, englobando a mão-de-obra, licenças, alvarás, estudos, projetos, pareceres, tributos e tudo mais que for relacionado ao objeto.
- 8.1.2** A proposta apresentada pela participante da presente contratação acarretará na aceitação expressa das regras do presente Termo de Referência, bem como restará configurado o conhecimento de todos os termos aqui estabelecidos e vinculará a proponente à propostas e ao Termo de Referência.
- 8.2** Ao apresentar a proposta comercial, o fornecedor deverá apresentar memorial descritivo indicando o valor unitário para validar a exequibilidade da proposta.
- 8.3** A proposta comercial deverá ser anexada em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante legal da proponente e nela deverá conter:
- 8.3.1** O detalhamento com todos os custos diretos e indiretos.
- 8.3.2** O valor mensal do contrato deverá já estar acrescido de todos os encargos e impostos.
- 8.3.3** Eventuais valores que não tenham sido incluídos na proposta não poderão ser objeto de inclusão posterior, salvo se restar comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro por caso fortuito e/ou de força maior externo à atividade.
- 8.4** A empresa interessada deverá apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por outro cliente atendido neste mesmo escopo de serviço, englobando a quantidade compatível com a prevista neste Termo de Referência e deverá indicar, ainda, o prazo de vigência de contrato;
- 8.5** A escolha do fornecedor será pelo **menor preço total**, desde que atendidas todas as exigências definidas neste procedimento de contratação.

- 8.6** O FAS poderá solicitar descontos ou adequação da proposta em virtude do levantamento de mercado anteriormente ou de eventual proposta apresentada por outra proponente, a fim de obter o menor preço unitário.
- 8.7** O fornecedor deverá ter disponibilidade imediata para início do fornecimento.
- 8.8** O contrato que será firmado com o vencedor será por tempo determinado, podendo ser rescindido a qualquer momento desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência e nessa hipótese não gerará qualquer direito à indenização.

9 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 9.1** O objeto do presente Termo de Referência será formalizado mediante Contrato que será assinado pelo FAS e a empresa vencedora do presente processo de seleção de propostas.
- 9.2** O contrato será firmado por prazo determinado, cuja vigência terá seu início a partir da sua assinatura, sendo somente permitido sua alteração e renovação mediante solicitação do FAS e por aditivo escrito firmado pelas partes.
- 9.3** As cláusulas contratuais terão como base as regras e as disposições do presente processo de seleção de propostas.
- 9.4** Comunicações - Toda comunicação entre as PARTES, deverá ser efetuada por escrito e encaminhada aos endereços constantes deste instrumento.
- 9.5** Renúncia - A omissão ou a demora por qualquer uma das PARTES em exercer qualquer direito aqui previsto não será tida como renúncia ao mesmo; nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito aqui previsto impossibilitar qualquer exercício futuro ou mais amplo de tal direito ou de qualquer outro direito. Os remédios aqui previstos são cumulativos e não excluem quaisquer remédios conferidos por lei.
- 9.6** Alteração - O CONTRATO e seus anexos somente poderão ser emendados ou de qualquer forma alterados por um Aditivo escrito e assinado por um representante legal de cada uma das PARTES, salvo disposições em contrário deste CONTRATO;

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

- 9.7 Regularidade Fiscal** – As partes declaram estar em situação fiscal regular perante todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, se comprometendo em se manter nessa mesma situação durante o período de vigência deste CONTRATO.
- 9.8 Execução do Contrato** – O CONTRATADO, em decorrência de condições operacionais e logísticas, a seu exclusivo critério, poderá executar o objeto do presente CONTRATO em sua matriz ou em qualquer de suas filiais.
- 9.9** Fica vedada a oferta do presente CONTRATO como garantia para obtenção de títulos, créditos ou financiamentos.
- 9.10** As PARTES declaram ter conhecimento das determinações legais a respeito de trabalho infantil, assumindo o compromisso de nunca utilizar mão de obra infantil ou que, de alguma forma, desrespeite as garantias individuais previstas na Constituição Brasileira.
- 9.11** Declararam-se cientes as PARTES, ainda, que no decorrer da execução deste CONTRATO não poderão, em qualquer hipótese, utilizar artifício ilícito ou privilégio para atingir seu fim, ficando terminantemente vedado o pagamento de qualquer espécie de gratificação a funcionários de uma parte a outra, bem como qualquer terceiro.

10 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 10.1** O fornecimento do objeto do presente processo de seleção de propostas deverá ser executado de acordo com as práticas habituais do ramo, em acordo com as normas vigentes, e em perfeitas condições, no endereço indicado no momento da contratação, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes ao fornecimento.
- 10.2** A prestação do fornecimento ocorrerá de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, que será responsável pela solicitação dos quantitativos à empresa CONTRATADA, não havendo qualquer vinculação à estimativa, podendo a CONTRATANTE solicitar a redução ou aumento conforme sua necessidade.

- 10.3** O objeto da contratação será recebido provisoriamente mediante simples recibo ou termo de recebimento provisório pelo fiscal que será designado para tal finalidade, visto que o recebimento definitivo demandará relatório específico para este fim.
- 10.4** Caso o FAS ao emitir o relatório final entenda que o fornecimento prestado não corresponde às especificações exigidas no TR e/ou no contrato, recusados e deverão ser corrigidos dentro do prazo máximo de 14 (catorze) dias ou outro estabelecido pelo CONTRATANTE.
- 10.5** Para viabilizar o pagamento, todo primeiro dia útil de cada mês a CONTRATADA deverá submeter a medição do contrato para ser aprovado pelo FISCAL indicado pela CONTRATANTE, o qual terá o prazo de cinco (5) dias para aprovar expressamente e por escrito a medição apresentada, bem como indicar eventuais glosas e retenções.
- 10.6** A aprovação da medição poderá ser por documento impresso devidamente assinado pelo FISCAL ou digitalmente com assinatura através de certificado digital ou correspondência eletrônica (e-mail).
- 10.7** Após a aprovação da medição pelo FISCAL do contrato, a CONTRATADA deverá emitir a correspondente fatura que deverá ser acompanhada da nota fiscal, independente se há incidência de ISSQN ou não, e tais documentos deverão ser entregues até o décimo dia útil de cada mês e o CONTRATANTE efetuará o pagamento no dia 21 (vinte e um) de cada mês.
- 10.8** O prazo entre a entrega dos documentos e o pagamento nunca poderá ser inferior a cinco (5) dias úteis, logo o vencimento será sempre prorrogado ao décimo quinto dia útil do mês caso este ocorra após o dia 21 de cada mês.
- 10.9** A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições exigidas para sua habilitação, inclusive sendo necessárias para que o pagamento seja efetuado, apresentando os documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 11.1** A partir do momento que a empresa proponente optar por apresentar proposta para o presente Termo de Referência, tal ato configurará pleno conhecimento deste instrumento e aceitação de todos termos e condições estabelecidos no TR.
- 11.2** Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do fornecimento.
- 11.3** A minuta do contrato a ser firmada entre as partes terá como base o presente TR, especialmente com relação às obrigações das partes e o processo de trabalho, e integrará o contrato para todos os fins.
- 11.4** As situações omissas e/ou contraditórias deverão ser objeto de questionamento/impugnação no prazo estipulado no cronograma e serão resolvidas pelo FAS que responderá através de NOTA a ser publicada em seu Portal da Transparência.
- 11.5** Os pedidos de visita técnica deverão ser agendados por correspondência eletrônica (e-mail) a ser enviada a contratos@fas.org.br.

Rio de Janeiro (RJ), 25 de janeiro de 2024.



Gabriella Miranda
Diretora Executiva
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES



ANEXO I – DESCRIPTIVO DO OBJETO

MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
FIBRA ALIMENTAR INDICADA PARA AUXILIAR NA REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL DE ADULTOS E CRIANÇAS (A PARTIR DE 4 ANOS). COM EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS, SEM SABOR, SEM CHEIRO, ZERO AÇÚCARES, ZERO CALORIAS E SEM GLÚTEN.	X	X
FIBRA ALIMENTAR COM PROBIÓTICOS, INDICADA PARA AUXILIAR O EQUILÍBIO DA FLORA INTESTINAL DE ADULTOS E CRIANÇAS (A PARTIR DE 4 ANOS) EM SITUAÇÕES DE DIARRÉIA E DISBIOSE. AÇÃO SINÉRGICA ENTRE O PROBIÓTICO LACTOBACILLUS REUTERI E PREBIÓTICO PARA AUXILIAR O EQUILÍBIO DA FLORA INTESTINAL. FORMULAÇÃO EXCLUSIVA COM FONTE DE FIBRAS SOLÚVEIS + L. REUTERI. SEM GLÚTEN.	X	X
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, INDICADA PARA O PREPARO IMUNOLÓGICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS DE GRANDE PORTE. COM ARGININA E NUCLEOTÍDEOS. SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. (200 ML)	X	X
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E HIPERLIPÍDICA, INDICADA PARA O PREPARO IMUNOLÓGICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS DE GRANDE PORTE. COM ARGININA E NUCLOTÍDEOS. SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.	X	X
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA, SEM FIBRAS E INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAiores NECESSIDADES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME E DE FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.	X	X
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE FIBRAS COMO OPÇÃO PARA O PACIENTE DOMICILIAR. COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA, FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN. EMBALAGEM SA (1 L).	X	X



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E HIPERLIPÍDICA, INDICADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO QUE PRECISEM DE MAIOR APORTE CALÓRICO E PROTEICO. COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, FIBRAS (15 G/L - 59% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E 41% INULINA), ISENTA DE LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM SF (1 L). COM VALIDADE DE 36H	X	X
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E HIPERLIPÍDICA, INDICADA PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO COM MAIOR APORTE CALÓRICO E PROTEICO. ISENTA DE LACTOSE E FIBRA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E SEM GLÚTEN. COM VALIDADE DE 36H. APRESENTAÇÃO EM SF (1 L- COM VALIDADE DE 36H).	X	X
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO NO GERAL COMO LESÕES POR PRESSÃO, LESÕES CRÔNICAS, PÉ DIABÉTICO ETC. COM ARGININA E PROLINA, E COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, E E C, SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO EM SLEEVE 200 ML.	X	X
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO NO GERAL COMO LESÕES POR PRESSÃO, LESÕES CRÔNICAS, PÉ DIABÉTICO ETC. COM ARGININA E PROLINA. FONTE DE FIBRAS, COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, E E C. ISENTA DE LACTOSE, SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO EM SF (1 L). COM VALIDADE DE 36H	X	X
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERLIPÍDICA, INDICADA PARA PACIENTES RENAIOS AGUDOS OU CRÔNICOS EM TRATAMENTO DIALÍTICO QUE NECESSITEM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. ISENTA DE LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO EM SA (200 ML) E SF (1 L - COM VALIDADE DE 36H).	X	X
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA (> QUE 20%), NORMOLIPÍDICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE UM MAIOR APORTE PROTEICO. ISENTA DE LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM ADIÇÃO DE	X	X



SACAROSE E SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM SA (1 L) E SF (1 L - COM VALIDADE DE 36H).		
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL), INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE ALTAS DOSES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME. SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM SLEEVE 200 ML.	X	X
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (2,0KCAL), HIPERLIPÍDICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE ALTAS DOSES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME. SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM SLEEVE 200 ML.	X	X
ALIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO, CLARIFICADO E REFRESCANTE, SABOR CHÁ DE LIMÃO. SEM LACTOSE E SEM GORDURAS TOTAIS*, COM 100% WHEY PROTEIN ISOLADO DO TOTAL DE PROTEÍNAS. RICO EM VITAMINA B1, B6, C, E, D, NIACINA E ÁCIDO FÓLICO. *ESTE NÃO É UM ALIMENTO BAIXO OU REDUZIDO EM VALOR ENERGÉTICO.	X	X
SUPLEMENTO ALIMENTAR DE PROTEÍNA EM PÓ, INDICADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES PROTEICAS DE PACIENTES. COM 100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA (WHEY PROTEIN ISOLADO) E SEM GLÚTEN.	X	X
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, HIPERPROTEICA, HIPERCALÓRICA E EM EMBALAGEM DE 500 ML. COM 20% DE PROTEÍNAS (100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA), 34% DE GORDURA (70% TCM, 30% ÓLEO DE SOJA) E 46% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA). SEM SABOR. OSMOLALIDADE 490MOSM/KG DE ÁGUA. NÃO CONTÉM GLUTÉN.	X	X
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, HIPERPROTEICA (37%) E NORMOCALÓRICA. COM 37% DE PROTEÍNAS (100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA - 93G/L), 34% DE GORDURA (55% TCM, 23% ÓLEO DE PEIXE, 11% ÓLEO DE CÁRTAMO, 6% LECITINA DE SOJA E 5% ÓLEO DE SOJA) E 29% DE CARBOIDRATOS (87% MALTODEXTRINA E 13% AMIDO). SEM SABOR. OSMOLALIDADE 345 MOSM/KG DE ÁGUA. NÃO CONTÉM GLUTÉN. SF (1 L - VALIDADE DE 48H).	X	X
ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS, INDICADO PARA PACIENTES DISFÁGICOS. MODIFICA INSTANTANEAMENTE A TEXTURA E CONSISTÊNCIA DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, SEM ALTERAR COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS.	X	X



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas

FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 125 G E DISPLAY COM 24 SACHÊS DE 1,2 G CADA.		
ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS, INDICADO PARA PACIENTES DISFÁGICOS. MODIFICA INSTANTANEAMENTE A TEXTURA E CONSISTÊNCIA DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, SEM ALTERAR COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 125 G E DISPLAY COM 24 SACHÊS DE 1,2 G CADA.	X	X
SUPLEMENTO PARA AUXILIAR NO CONTROLE GLICEMICO COM ISOMALTULOSE (CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO E BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO), RICO EM PROTEÍNAS (15G POR PORÇÂO DE 200 ML) E FONTE DE FIBRAS (4G/UNIDADE DE 200ML) E ÔMEGA-3. FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, MANGANÉS, VITAMINAS A, B2, B6, K, NIACINA, BIOTINA E COLINA. RICO EM FERRO, COBRE, ZINCO, SELÊNIO, IODO, CROMO, MOLIBDÊNIO, MAGNÉSIO, VITAMINAS D, E, C E B12. COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, FRUTOSE, GLICOSE, LACTOSE E GLUTEM. COM 208 KCAL/UNIDADE DE 200ML.	X	X
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS E HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML). COM 18% DE PROTEÍNAS, 48% DE CARBOIDRATOS E 34% DE GORDURA. OSMOLALIDADE DE 526 MOSM/KG DE ÁGUA. OSMOLARIDADE DE 436 MOSM/L DE ÁGUA. SEM SABOR. NÃO CONTÉM GLUTÉN. (TETRA PRISMA 250 ML) E SF (1 L - VALIDADE DE 48H).	X	X
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS DE IDADE, QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. COM POLPA DE FRUTA, VEGETAIS DESIDRATADOS E PROTEÍNA ANIMAL E VEGETAL. POSSUI ALTO TEOR DE CÁLCIO, SELÊNIO, BIOTINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO E VITAMINAS C, B1, B2, B6, B12, SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO TETRA SLIM 250 ML.	X	X
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO, QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM TCM, ISENTE DE LACTOSE E SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 G.	X	X
PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS DE IDADE, QUE NECESSITEM DE UM COMPLEMENTO NUTRICIONAL. FONTE DE NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS, COMO CÁLCIO E FERRO. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 350 G. (SABORES)	X	X



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICA, INDICADA PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS CRÍTICOS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM INTOLERÂNCIA GASTRINTESTINAL E/OU COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA. ISENTO DE LACTOSE E SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 G.	X	X
COMPOSTO LÁCTEO COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS; RICO EM SELÊNIO, VITAMINA D E B12, FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, COBRE, VITAMINAS A, E, K, C, B1, B6, ÁCIDO PANTOTÊNICO E BIOTINA E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E DE OUTROS AÇÚCARES - LATA 370GR	X	X
COMPOSTO LÁCTEO COM CACAU, PARA AUXILIAR ATINGIR AS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS DE JOVENS E ADULTOS, FÓRMULA NUTRICIONAL FONTE DE PROTEÍNAS E COM VITAMINAS E MINERAIS ANTIOXIDANTES (VITAMINA C E E, ZINCO E MANGANÊS), BAIXO TEOR DE GORDURAS TOTAIS. LATA DE 400G (SABORES)	X	X
PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE E LACTOSE, INDICADO PARA CONTRIBUIR NO ATINGIMENTO DAS METAS NUTRICIONAIS DIÁRIAS DAQUELES QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALÓRICO E PROTEICO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO, PODENDO SER UMA OPÇÃO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE E LACTOSE; RICO EM ÔMEGA-3 (DHA E EPA), CÁLCIO, FERRO, COBRE, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, D, E, K E C. COM ALTO TEOR PROTEICO E COM LEUCINA (NATURALMENTE ENCONTRADA EM PROTEÍNAS LÁCTEAS). SEM SABOR (PODE SER UTILIZADO EM RECEITAS DOCES E SALGADAS). LATA DE 360G	X	X
PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDAS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, FRUTOSE, GLICOSE E LACTOSE, PARA AUXILIAR NO CONTROLE DIETÉTICO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO METABOLISMO DE AÇÚCARES; CONTÉM ISOMALTULOSE, UM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. DIET, RICO EM PROTEÍNAS E FONTE DE FIBRAS E ÔMEGA-3. BAIXO EM AÇÚCARES. LATA 380GR	X	X
COMPOSTO LÁCTEO COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COMO PARTE DE DIETA OU PARA COMPLEMENTAÇÃO DA NUTRIÇÃO DIÁRIA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES DO TECIDO ÓSSEO E DO MÚSCULO ESQUELÉTICO, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, RICO EM SELÊNIO, VITAMINA A, E, C, B1, B12, D E K. FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO, ZINCO, COBRE, VITAMINAS B2, B6,	X	X



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

BIOTINA E ÁCIDO PANTOTÊNICO. ZERO LACTOSE.
ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES E SEM GLÚTEN.
CONTÉM FIBRAS SOLÚVEIS. LATA 740GR

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40